

2016

SOA 2 DE

SUGESTÃO N°

CÂMARA DOS DEPUTADOS



APENSADOS

AUTOR: Associação Nacional de Radioweb dos Petroleiros Pedevidistas do Comando Nacional de Lutas para Reintegração na PETROBRÁS dos Petroleiros Vítimas de Políticas Reducionistas e Amorais dos Planos de Incentivo a Saídas Voluntárias - CONREPPV

DATA DE ENTREGA
17/10/2016

EMENTA:

Sugere emenda ao Projeto de Lei 18/2016-CN – Lei Orçamentária Anual 2017, destinada ao pagamento de bolsa ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SOA Nº 2/2016
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação Nacional dos Petroleiros Pedevistas – ANPP CONREPPV NACIONAL.

CNPJ: 11.030.669/0001-42

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Caçu, 150 rua E casa 447 – Taquara/Jacarepaguá.

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **Cep.:** 22.710-074

Fone/Fax: (21) 2426-1942/(21)99739-5180

Correio-eletrônico: [contato@anpp.conreppv.org.br](mailto: contato@anpp.conreppv.org.br)

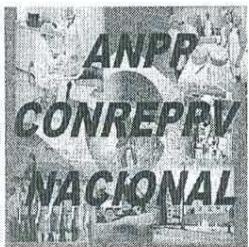
Diretor-Geral: Valdemar Moreira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 18 de outubro de 2016.

Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo



ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros Pedevistas do Comando Nacional de Lutas para Reintegração na PETROBRÁS dos Petroleiros Vítimas das Políticas Reducionistas e Amorais dos Planos de Incentivo a Saídas Voluntárias.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

AM, PA, RN, CE, PE, AL, BA, MG, RJ, SP, PR, SC e RS
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará ! (Salmo 23)

REQUERIMENTO

OF: 016-2016

Apresenta a nossa Sugestão de Emenda à Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017, para Apropriar Ação e Subtítulo ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Exma Senhor
Deputado Federal Chico Lopes
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados

Ementa:

Dá novo Redação para a Descrição para Ação Orçamentária Integrante da Lei Orçamentária de 2013, do Programa 2071 – Trabalho, Emprego e Renda, Ação Orçamentária 0217 – Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspensão, Esfera: 20 – Orçamento da Seguridade Social, Função: 11 – Trabalho, Sub função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

Texto Atual:

Pagamento da bolsa ao trabalhador articulada à requalificação. Auxilia os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos. A identificação dos trabalhadores (público-alvo) é realizada por parcerias e a qualificação profissional pode ser organizada e implementada pelo próprio parceiro ou pelo Plano Nacional de Qualificação - PNQ.

Texto Proposto:

Pagamento da bolsa ao trabalhador anistiado para requalificação. Auxilia e ampara os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação da qualificação, habilitação e a capacitação ao emprego, mediante concessão de assistência

ANPP CONREPPV-Nacional

Caixa Postal 70607

Rio de Janeiro/RJ – CEP.:22740 971

Tel.: (0xx21)99739 5180 WhatsApp Email.: contato@hotmail.com





ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros Pedevistas do Comando Nacional de Lutas para Reintegração na PETROBRÁS dos Petroleiros Vítimas das Políticas Reducionistas e Amorais dos Planos de Incentivo a Saídas Voluntárias.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

AM, PA, RN, CE, PE, AL, BA, MG, RJ, SP, PR, SC e RS
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará ! (Salmo 23)

financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos. A identificação dos trabalhadores (público alvo) é realizada por parceiros e a qualificação, habilitação e a capacitação profissional são organizadas e implementadas por si mesmo, com parceiros ou em conjunto com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ.

Justificativa:

Possibilitar os Trabalhadores Anistiados, executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos contingenciamentos e bloqueios realizados ao longo do exercício.

Os Trabalhadores Anistiados, devido à suas especificidades e destinação constitucional, sentem sensivelmente com os contingenciamentos e bloqueios orçamentários e financeiros frequentemente efetuados ao exercício de estada. Os efeitos até os dias de hoje, bloqueiam as oportunidades que acontecem nos diversos locais de trabalho e os resultados, hoje, já aparecem de forma CLARA: Fragilização da experiência, Perda do Corpo Técnico e Operacional direcionados ao ORGULHO NACIONAL, assim como na formação, educação continuada e a especialização. Ademais, impacta negativamente no desenvolvimento das ações da carreira profissional na ciência e tecnologia, que por sua vez, influencia em resultados pífios endereçados à indústria nacional - naquilo que se refere aos bons resultados na economia do Brasil.

Brasília, 10 de Agosto de 2016 – segunda feira

Valdémara Moreira da Silva Filho
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Crea-RJ 1985.102.782
Diretor Geral

ANPP CONREPPV-Nacional
Caixa Postal 70607
Rio de Janeiro/RJ – CEP.:22740 971
Tel.: (0xx21)99739 5180 WhatsApp Email.: contato@hotmail.com



IV.14. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ASPECTOS GERAIS

Com a edição da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, ocorreram diversas alterações na estrutura de diversos ministérios. No caso específico desta Área Temática, as atribuições do Ministério da Previdência foram distribuídas entre o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, antes designado de Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Assim sendo, em observância à MP e à Resolução nº 01/2006-CN, a Área Temática *Trabalho, Previdência e Assistência Social* continua a abranger três áreas de governo, mas as respectivas unidades orçamentárias que a constituem passam a ser as relacionadas no quadro abaixo:

Área de Governo	Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária
Trabalho	Ministério do Trabalho MT	- Ministério do Trabalho (MT) - Administração Direta - Fundação Jorge Durprat de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) - Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
	Ministério da Fazenda - MF	- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)
Previdência Social	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA	- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs)
Assistência Social	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA	- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) - Administração Direta - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Historicamente, a maior parte das emendas apresentadas é direcionada para o Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito do MDSA. Ao projeto de lei orçamentária para 2016, cerca de 84% do total das emendas tiveram essa destinação, contemplando as ações de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial. As unidades orçamentárias do MTE receberam cerca de 11% das emendas dirigidas à Área Temática, às demais unidades orçamentárias, cerca de 5%.

Importante destacar que até o fechamento deste Manual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (PLN 2/2016) – PLDO 2017, ainda não havia sido aprovado. Assim, em razão da ausência da legislação reguladora, as orientações contidas neste capítulo foram baseadas no Substitutivo ao PLDO aprovado na CMO, o qual poderá sofrer alterações durante tramitação e aprovação no Congresso Nacional.

2. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)

Uma dúvida recorrente quando da elaboração das emendas refere-se à classificação do gasto por Grupo Natureza de Despesa - GND. Em seguida, são apresentados exemplos de alocação de recursos classificados em função dos GNDs mais utilizados para emendamento.

GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio):

- Materiais de consumo, os quais, em razão do seu uso, normalmente perdem sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, tais como gêneros alimentícios, utensílios, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente, combustível etc.
- Pagamento de serviços de terceiros.





EMENDA À DESPESA

(Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de **2014**)

Sequencial SOF

--

Esfera Orçamentária

- Fiscal
 Seguridade Social
 Investimento das Estatais

Órgão

Código

Descrição

40.000 Ministério do Trabalho

Unidade Orçamentária

Código

Descrição

40.901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

Funcional / Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo
11	331	201		

Descrição da Ação

--

Descrição do Subtítulo

--

Produto

--

Unidade de Medida

--

Meta

--

Acréscimos à Programação (R\$ 1,00)

Grupo de Natureza de Despesa – GND Cód.	Descrição	Cód.	Modalidade de Aplicação Descrição	R P	Acréscimo

Cancelamentos Compensatórios (R\$ 1,00)

Sequencial	Fonte	Grupo Nat. Despesa - GND Cód.	Descrição	Cód.	Modalidade de Aplicação Descrição	I U	R P	Cancelamento

Justificativa

--



Programa
2071 - Trabalho, Emprego e Renda

Número de Ações 28

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00JO - Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005, e MP nº 543, de 2011)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Descrição

Equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento do microcrédito produtivo orientado.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, MP nº 543, de 24 de agosto de 2011 e MP nº 554, de 23 de dezembro de 2011, convertida na Lei nº 12.666, de 14 de julho de 2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspensso

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Descrição

Pagamento da bolsa ao trabalhador articulada à requalificação. Auxilia os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos. A identificação dos trabalhadores (público-alvo) é realizada por parcerias e a qualificação profissional pode ser organizada e implementada pelo próprio parceiro ou pelo Plano Nacional de Qualificação - PNQ.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Recepção e processamento dos requerimentos; cruzamento e crítica com outros bancos de dados; liberação do recurso ao agente pagador, pagamento da Bolsa de Qualificação Profissional ao trabalhador.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Instituída pela Medida Provisória nº. 1.726, de 03/11/1998 (reditada pela Medida Provisória nº. 2.164-41, de 24/08/2001); Medida Provisória nº. 2.164-41, de 24/08/2001, que altera a Lei nº. 7.998/1990; Resolução CODEFAT nº 591, de 11/2/2009.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

0581 - Abono Salarial

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANPP CONREPPY NACIONAL
CNPJ: 11.030.669/0001-42
CAIXA POSTAL 70607
CEP: 21.710-074

